



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## ATO TRT SGP N.º 046/2019 (\*)

João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

Institui e define composição da Comissão de Gestão do Teletrabalho.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Administrativa n.º 062/2018 desta Corte, cujo teor dispõe sobre o teletrabalho no âmbito da 13ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 227/2016 do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução n.º 151/2015 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Resolução Administrativa n.º 062/2018 desta Corte, que dispõem sobre o teletrabalho;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de Gestão do Teletrabalho, com a finalidade de assegurar a utilização adequada dessa modalidade de trabalho, mediante as seguintes atribuições:

- I** – zelar pela observância das normas que tratam da matéria;
- II** – acompanhar o desenvolvimento do teletrabalho no Tribunal, com base em indicadores e nos relatórios elaborados pelos gestores das unidades que tenham servidores atuando nesse regime;
- III** – analisar e propor soluções à Administração do Tribunal, fundamentadamente, acerca de eventuais problemas detectados e de casos omissos;
- IV** – elaborar modelos de planos de trabalho para cargos e funções comissionadas, considerando o grau de responsabilidade, a complexidade destes e a produtividade almejada;
- V** – assessorar a Presidência na apreciação dos pedidos de inclusão de servidores no teletrabalho, opinando sobre a adequação do plano de trabalho apresentado, notadamente no que diz respeito ao incremento da produtividade, considerando os padrões estabelecidos para os cargos e funções, nos moldes do inciso IV; e
- VI** – outras atribuições inerentes à sua finalidade.

**Art. 3º** A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

- a)** Juiz do Trabalho **ALEXANDRE ROQUE PINTO** (matrícula 101.197.370) - Presidente da Comissão;
- b)** **OZANETE GONDIM GUEDES PEREIRA** (matrícula 245.082.608) - Representante das unidades de 1º grau participantes do teletrabalho;

**c) SAULO MENDES SOBREIRA FILHO** (matrícula 250.091.134) - Representante das unidades de 2º grau participantes do teletrabalho;

**d) MANUELLA ARAÚJO CAVALCANTI GRANJA ALENCAR** (matrícula 201.327.575) - Representante da área de saúde;

**e) LUCIO FLAVIO NUNES DA SILVA** (matrícula 250.133.403) - Representante da área de gestão de pessoas;

**f) PÉRICLES COSTA MATIAS** (matrícula 277.215.849) - Representante do SINDJUF/PB.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os **ATOS TRT GP N.º 158/2017 e 214/2018.**

Dê-se ciência.

Publique-se no DA-e.

(\*) Republicado por incorreção

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
**Desembargador Presidente**